

Art. 1º Designar LEILIANNE DUARTE GURGEL D'AVILA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1550879, para exercer os encargos de substituta do Superintendente Regional, código DAS-101.4, da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte - SR-19, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GALVANI BORGES

#### PORTARIA Nº 528, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto n.º 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELE FERNANDES CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº. 1550938, CPF nº. 006.759.521-90, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Avaliação da Gestão, da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão, da Diretoria de Gestão Estratégica, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Nomear WILLIAN CARDOSO SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº. 1553069, CPF nº. 636.252.294-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Avaliação da Gestão, da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão, da Diretoria de Gestão Estratégica, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GALVANI BORGES

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

##### PORTARIA Nº 11, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INCRA/P/n.º 649, de 08 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do dia 09 seguinte, resolve:

Conceder pensão vitalícia à senhora MARIA GUEDES DE AMORIM, respectivamente viúva do ex-servidor aposentado FRANCISCO CHAGAS DE AMORIM, matrícula SIAPE 0719416, ex-ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe A, Padrão III, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 06/09/2014, com fundamentos no artigo 215, combinado com os artigos 214, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a ser calculada com base nos proventos a que fazia jus o de cujus, a partir da data de óbito, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 junho de 2004, à vista das informações constantes no Processo/INCRA/SR-02/n.º 54130.001246/2014-56.

ROBERTO MARCIO DUTRA GOMES

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

##### PORTARIA Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência delegada pela Portaria INCRA/P/Nº 473, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria/INCRA/SR-19/Nº 14, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU do dia 29 seguinte, Seção 2, referente a LEILIANNE DUARTE GURGEL D'AVILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO

### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

#### CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

##### RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, no uso da atribuição conferida pelo art. 16, § 4º, da Resolução da CAISAN nº 2, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico - CT 10 com o objetivo de apoiar e garantir ações voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, em consonância com o Decreto nº 6.040/2007, que estabeleça a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º O Comitê Técnico - CT 10 inicialmente focará suas atividades nos povos indígenas e quilombolas e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a regulamentação do art. 18 do Decreto nº 7.644/2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, para estabelecer a participação dos povos indígenas e a operacionalização do Programa nesse caso;

II - qualificar a demanda para a inclusão de povos e comunidades tradicionais no Programa de Fomento às Atividades Rurais no biênio 2014/2015, de modo a sugerir metas para o atendimento, especialmente de povos indígenas e comunidades quilombolas, com serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e recursos não reembolsáveis para investimentos em projetos produtivos;

III - articular com o Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva - DEFEP/SESAN/MDS o acompanhamento da execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais no biênio 2014/2015, concernente às metas de atendimento de povos e comunidades tradicionais, especialmente de povos indígenas e comunidades quilombolas;

IV - qualificar a demanda para a inclusão de povos e comunidades tradicionais no Programa Cisternas no biênio 2014/2015, de modo a sugerir metas para o atendimento, especialmente de povos indígenas e comunidades quilombolas, com ações de Água para Consumo Humano (1ª Água) e Água para Produção (2ª Água);

V - articular com o Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva - DEFEP/SESAN/MDS a ampliação das ações de Água para Consumo Humano (1ª Água) e Água para Produção (2ª Água) do Programa Cisternas, para povos indígenas e comunidades quilombolas, no biênio 2014/2015;

VI - promover debates para qualificar, no âmbito da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, a oferta de assistência técnica para povos e comunidades tradicionais, com ênfase na definição das metas físicas, da disponibilidade de recursos orçamentários anuais e da metodologia dos serviços ofertados e definidos nas Chamadas Públicas para sua contratação no biênio 2014/2015, podendo essa contratação se dar no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

VII - articular, qualificar, ampliar e monitorar o acesso de povos e comunidades tradicionais, em especial indígenas e quilombolas, ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

VIII - articular, qualificar, ampliar e monitorar o acesso de povos e comunidades tradicionais, em especial povos indígenas e quilombolas, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seja como público fornecedor de alimentos, seja como público beneficiário dos produtos da agricultura familiar, em consonância com a Lei nº 11.947/2009 que determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE na compra de produtos provenientes da agricultura familiar;

IX - apoiar as atividades do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar Indígena, no âmbito do FNDE;

X - contribuir com a institucionalização e apoiar as atividades do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar Quilombola, no âmbito do FNDE;

XI - articular, qualificar e monitorar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura, com foco no atendimento de povos e comunidades tradicionais; e

XII - estabelecer estratégias de descentralização da pauta sobre povos e comunidades tradicionais e segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios, por meio das Câmaras e Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O Comitê Técnico será composto por representantes de Ministérios integrantes da CAISAN, além de representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, da seguinte forma:

I - representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a) Titular: Milton Marques do Nascimento;
- b) Suplente: Mariana Wiecko Volkmer de Castilho;
- c) Titular: Francisca Rocicleide Ferreira da Silva;
- d) Suplente: Fabiana Ikeda de Oliveira;
- e) Titular: Katia Cristina Favilla;
- f) Suplente: Celiana Nogueira Cabral dos Santos;
- g) Titular: Denise do Carmo Direito; e
- h) Suplente: Rafael Moreira Serra da Silva;

II - representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Titular: Ianelli Sobral Loureiro; e
- b) Suplente: Kelma Christina Melo dos Santos Cruz;

III - representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação:

- a) Titular: Bruno Marangoni Martinelli; e
  - b) Suplente: Helena Krieg Boscolo;
- IV - representantes do Ministério da Educação:
- a) Titular: Déborah Bosco Silva; e
  - b) Suplente: Maria Sineide Neres dos Santos;
- V - representantes do Ministério da Justiça:
- a) Titular: Patrícia Chagas Neves; e
  - b) Suplente: Júlio César de Lucena Araújo;

VI - representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura:

- a) Titular: Douglas Souza Pereira; e
- b) Suplente: Fernanda Garcia Sampaio;

VII - representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Titular: Heloísa Helena Vasconcelos de Aquino; e

b) Suplente: Rosa Carla Fortunado Alves;

VIII - representantes do Ministério do Meio Ambiente:

a) Titular: Larisa Ho Bech Gaivizzo; e

b) Suplente: Gabriel de Mendonça Domingues;

IX - representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário:

a) Titular: Edmilton Cerqueira; e

b) Suplente: Patrícia de Melo Vasconcelos;

X - representantes da Secretaria de Políticas de Promoção da

Igualdade Racial:

a) Titular: Luana Lazzeri Arantes; e

b) Suplente: Francinete Pereira da Cruz;

XI - representantes da Secretaria Geral da Presidência da República:

a) Titular: Thiago Almeida Garcia; e

b) Suplente: Enaile do Espírito Santo Iadanza;

XII - representantes do CONSEA:

a) Titular: Edgard Aparecido de Moura; e

b) Suplente: Antônio Ricardo Domingos da Costa.

Art. 4º A coordenação do Comitê Técnico será exercida conjuntamente pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPIIR e pelo Ministério da Justiça/Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN irá acompanhar e apoiar os trabalhos do Comitê Técnico.

Art. 6º O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas e encerrará suas atividades ao final do período de validade do PLAN-SAN 2012/2015.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO DE CAMPOS

### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria/SPOA nº 25, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 52000.011097/2014-93, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Analista de Comércio Exterior, código 403.008, Classe A, Padrão I, ocupado por KÁTIA ITSUKO ARAÚJO YAMAGUCHI, matrícula SIAPE nº 1720050, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUIZA A. G. FONSECA

#### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 7 de agosto de 2014

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995"

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, publicado no D.O.U., em 4 de janeiro de 2013, o servidor RENATO REIS MACHADO, matrícula SIAPE nº 1242303, da Diretoria de Metrologia Científica e Industrial, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), a se afastar do território brasileiro, em direção a Suzhou/China, no período de 09 a 19 de outubro de 2014, inclusive trânsito com ônus para esta Autarquia, a fim de, representando o Inmetro e na condição de chefe de delegação brasileira, a convite da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), participar de reuniões dos subcomitês da ISO TC164 "Mechanical Testing of Metals", na qualidade de coordenador da Comissão de Estudos em Ensaios Mecânicos Estáticos. O servidor participará também da reunião plenária do Grupo de Trabalho em Dureza do Comitê Consultivo de Massa, integrante do Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM/CCM/WGH), apresentando os resultados do Laboratório de Força do Inmetro obtidos nas comparações chave entre máquinas de padronização de dureza HRC. (PCDP nº 002926/14).

OSCAR ACSELRAD  
Presidente do Inmetro  
Em exercício